



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE – UNIANDRADE PROGRAMA DE MESTRADO EM TEORIA LITERÁRIA

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2020, de candidatos para o **Programa de Mestrado em Teoria Literária**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela **Comissão de Processo Seletivo - CPS**, designada pela Resolução CONSEPE de 02 de outubro de 2006.

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art 1º O Programa de Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE – foi reconhecido com o conceito “4” (Ver avaliação quadrienal no portal da CAPES – Plataforma Sucupira:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/viewPreenchimentoFicha.jsf?idFicha=3830&popup=true>).

Parágrafo Único. O Programa funciona no *Campus* Cidade Universitária – Rua João Scuissiato, nº 01, Campo Comprido, CEP. 81220-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art 2º O Programa de Mestrado em Teoria Literária destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

Parágrafo Único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 1º Semestre de 2020 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Mestrado em Teoria Literária.

Art 3º As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são quatro:

I – **Poéticas do Contemporâneo:** abriga estudos relacionados à estética literária e à intertextualidade.

II – **Políticas da Subjetividade:** abriga estudos relacionados às subjetividades da pós-modernidade, presentes na literatura e em outras expressões culturais.

III – **Literatura e Intermidialidade:** abriga estudos da literatura e outras artes e mídias, tais como cinema, teatro, pintura e música.

IV – **Escrita Criativa**: aborda criticamente o processo de criação textual, compreendendo os mais diversos gêneros literários (narrativo, lírico, dramático).

Art 4º São objetivos do Programa:

I - Criar condições adequadas à releitura crítica do debate literário atual, especialmente aqueles conexos às poéticas contemporâneas e às políticas da subjetividade.

II - Operacionalizar instrumentos teórico-metodológicos capazes de enriquecer e ampliar o saber acadêmico do corpo docente e discente do Programa.

III - Aprofundar as capacidades críticas e teóricas dos alunos, fornecendo subsídios aos profissionais de Letras e áreas afins, com a finalidade de prepará-los adequadamente para atuarem junto ao ensino superior.

IV - Acompanhar de forma continuada o trabalho de elaboração das dissertações dentro das linhas de pesquisa do Programa.

V - Estimular a consolidação dos Projetos Vinculados atrelados às linhas de pesquisa do Mestrado.

VI - Produzir interpretações literárias e culturais de nível avançado que permitam aos alunos um amplo reconhecimento das mais variadas formas de interpretação literária.

Art 5º O Programa oferecerá **13 (treze) vagas**, para ingresso no 2º semestre de 2020.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art 6º As inscrições terão início no dia **25 de março de 2020** e serão aceitas **até dia 31 de julho de 2020** e deverão ser feitas pelo site <https://mestrado-e-doutorado.uniandrade.br/processo-seletivo/>

Art 7º Documentos para a seleção:

- ✓ Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa.
- ✓ Endereço eletrônico do currículo Lattes.
- ✓ Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

§1º O projeto e o endereço do lates referidos no *caput* deste artigo devem ser encaminhados para o e-mail mestrado@uniandrade.edu.br.

§2º Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º O Projeto de Pesquisa, previsto no item "a" do *caput* deste artigo, deverá ter de 5 a 7 páginas, computando a folha de rosto e a bibliografia, e ser entregue em 3 (três) vias. O modelo do Projeto segue na página oficial do Programa <https://mestrado-e-doutorado.uniandrade.br/>.

Abaixo, seguem indicações importantes para a formatação do documento:

I – Papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 11, alinhamento justificado, margem normal (superior e inferior: 2,5 cm, esquerda e direita: 3 cm).

II – Folha de rosto contendo o título do trabalho, nome do autor/pesquisador, indicação da linha de pesquisa escolhida e nomes de 2 (dois) possíveis orientadores.

III – Identificação: título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa.

IV – Objetivos da pesquisa: enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa.

V – Estrutura: esboço dos temas que irão compor as partes do desenvolvimento do trabalho (capítulos).

VI – Justificativa, demonstrando a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida e a argumentação sobre a relevância do estudo.

VII – Embasamento teórico: principais conceitos associados ao tema e/ou obras a serem trabalhados no projeto.

VIII – Cronograma de execução.

IX – Bibliografia de acordo com as normas da ABNT.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art 8º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado em Teoria Literária do Centro Universitário Campos de Andrade – Uniandrade será realizada mediante processo seletivo, que consiste de 2 (duas) etapas, a saber:

I – **Etapa I:** Análise e avaliação dos projetos e dos currículos (até 04 de agosto de 2020).

II – **Etapa II: Entrevista.** Será realizada nos dias **5 e 6 de agosto de 2020**, mediante agendamento.

Exame de proficiência em língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês). O exame de proficiência será aplicado aos aprovados em data a ser agendada ao longo do segundo semestre (o exame não tem caráter eliminatório).

Art 9º A Etapa I consiste da análise do projeto e do currículo e será avaliada por banca examinadora composta por 2 (dois) professores do Programa de Mestrado em Teoria Literária, com notas de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º Serão duas as análises referidas no *caput* deste artigo: uma para o Projeto, da qual derivará uma nota, e outra para o *Curriculum Vitae*, da qual derivará outra nota.

§ 3º A nota atribuída a cada análise será a média das notas dos membros da banca examinadora.

§ 4º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a 3 (três) pontos, a análise será feita, também, por um terceiro avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 5º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art 10º A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

MÉDIA FINAL= Nota do Currículo + Nota do Projeto + Nota da Entrevista

3

Art 11º Serão aprovados os 13 (treze) primeiros candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), cuja divulgação será feita até o **dia 07 de agosto de 2020**, via e-mail.

Art 12º No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na Etapa II (entrevista).

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art 13º Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art 14º As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **10 e 11 de agosto de 2020**.

Art 15º Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela Instituição no ato da matrícula).
- ✓ Histórico escolar de graduação (fotocópia simples).
- ✓ Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (fotocópia autenticada).
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- ✓ Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso).
- ✓ Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação.
- ✓ Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face).
- ✓ Uma foto 3x4 (com o nome completo indicado no verso).

- ✓ Comprovante de Residência.
- ✓ Boleto bancário quitado da primeira parcela (matrícula).

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula, previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

Art 16° Se em razão do parágrafo único do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão divulgadas, via e-mail, no dia **12 de agosto de 2020**, os nomes dos candidatos seguintes na classificação, para efetuarem sua matrícula obrigatoriamente nos dias **12 e 13 de agosto 2020**.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

Art 17° As aulas terão início no dia **17 de agosto de 2020**, segunda-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

Dia da semana	Horário	Disciplina	Professor (a)	Data de Início
Segunda-feira	14h-17h30	4011_Poéticas da Modernidade	Dr. Otto Winck	17/08/2020
	19h-22h30	4009_Linguagens da Alteridade	Dra. Rita de Cássia Moser Alcaraz Dra. Sigrid Renaux (Prof. responsável)	
Terça-feira	14h-17h30	4018_Escrita Criativa I	Dr. Marcelo Alcaraz Dr. Otto Winck (Prof. responsável)	18/08/2020
	19h-22h30	4014_Imagem e Literatura	Dra. Célia Arns de Miranda	
Quarta-feira	14h-17h30	4022_Tópicos de Leitura III: A crítica literária nos séculos XX e XXI	Dra. Lourdes Kaminski Dias	19/08/2020
	19h-22h30	4021_Tópicos de Leitura II: Poéticas de Dostoiévski e a Perspectiva Bakhtiniana	Dr. Paulo Sandrini	
Quinta-feira	14h-17h30	4017_Escrita de Si - Autoficção	Dr. Edson Ribeiro da Silva	20/08/2020
	19h-22h30	4013_Poéticas da Cena Contemporânea	Dr. Edson Ribeiro da Silva	

Número de disciplinas a serem cursadas no 1º semestre do curso: preferencialmente 2 (duas).

Art 18° No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 19° Os documentos de seleção não serão devolvidos aos candidatos.

Art 20° Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Teoria Literária, no prazo determinado neste edital.

III – Sendo concluinte do curso de graduação no 1º semestre de 2020, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

Art 21° Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art 22° Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art 23° A Comissão de Processo Seletivo – CPS – poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art 24° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Curitiba (PR), 25 de março de 2020.

Prof. José Campos de Andrade Filho
Reitor

Profa. Mari Elen Campos de Andrade
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Profa. Dra. Brunilda Reichmann
Coordenadora do Programa de Mestrado em
Teoria Literária e Membro da CPS

Profa. Dra. Lourdes Kaminski Alves
Membro da CPS

Profa. Dra. Anna Stegh Camati
Membro da CPS